

DECRETO Nº 12.374, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1395/2021 da Secretaria de Educação, datado de 30 de novembro de 2021 e;

CONSIDERANDO os termos do convênio firmado em 19 de fevereiro de 2021 entre o Município de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEEDUC/RJ, conforme decidido no Processo nº SEI-030029/010332/2021;

CONSIDERANDO que o mencionado convênio tem por objetivo promover ação conjunta visando à gestão compartilhada, para o atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, disciplinada pelo Termo de Cessão de Uso Parcial de Imóveis também formalizado entre as aludidas partes, na mencionada data,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA**, localizada na Rua Almirante Machado Portela, nº 27, Balneário, 2º Distrito de Angra dos Reis - CEP: 23.950-000.

Art. 2º A **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR FABIANO AVELINO DA SILVA** atenderá estudantes do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação